



PORTARIA N.º 331/2014.

**Súmula:** Concede adicional de insalubridade ao servidor **Nivaldo Gosmatti**.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando os termos do Memorando Interno datado de 20.02.2014 da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Resolve

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 01.02.2014, na forma do disposto no Anexo 14 da NR-15, aprovada pela Portaria/Mtb n.º 3214/78, adicional de insalubridade de grau máximo, ao servidor municipal **Nivaldo Gosmatti**, matrícula 882/6, pela prestação de serviços junto à equipe de coleta de lixo, cujas atividades são consideradas insalubres quanto ao risco biológico, conforme laudo emitido pelo médico do trabalho Giovanni Serrão Piccinini.

**Art. 2º.** Publique-se e archive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 24 de fevereiro de 2014.

  
GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO  
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO	
EM 25 / 02 / 2014	JORNAL Nº 1347
CADERNO Atas e Editais	FLS 07
Pérola do Norte	